



Eletrobras

**POLÍTICA DE GESTÃO DE
RISCOS DA COMPANHIA
HIDRELÉTRICA TELES PIRES**

Edição 1.0
11/10/2024

Política de Gestão de Riscos da Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Área responsável pela emissão

Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade / Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e Segurança da Informação da Eletrobras

Público-Alvo

Empregados, dirigentes e conselheiros das empresas Eletrobras.

Aprovação

Resolução 226/2024, de 24/02/2024, da Diretoria Executiva da Companhia Hidrelétrica Teles Pires.

Deliberação 011/2024, de 11/10/2024, do Conselho de Administração da Companhia Hidrelétrica Teles Pires s.

Repositório

As políticas das empresas Eletrobras podem ser encontradas no *site*:

Direitos de autor e confidencialidade

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à Eletrobras e às demais empresas Eletrobras.

Prazo máximo de revisão: 5 anos.

Histórico de edições

Versão	Aprovação	Principais alterações
1	RES-226/2024 de 24/02/2024 e DEL-11/2024, de 11/10/2024	Não se aplica.

Sumário

1	Objetivo	3
2	Referências	3
3	Princípios	3
4	Diretrizes	6
4.1	Identificação dos riscos	6
4.2	Avaliação dos riscos	6
4.3	Tratamento dos riscos	6
4.4	Monitoramento dos riscos	7
4.5	Comunicação dos riscos	7
5	Responsabilidades	7
5.1	Órgãos e unidades organizacionais da <i>holding</i>	7
5.2	Órgãos e unidades organizacionais das empresas Eletrobras	9
6	Conceitos	10
7	Disposições Gerais	11

1 Objetivo

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para a orientação dos processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, incorporando a visão de riscos ao seu planejamento estratégico e à tomada de decisões, em conformidade com as regulamentações aplicáveis e com as melhores práticas de mercado.

2 Referências

2.1 Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2.2 Decreto Federal nº 11.129/2022 – Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

2.3 *Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)*, 1977.

2.4 *Sarbanes-Oxley Act*, de 2002, com destaque para as seções 302 e 404.

2.5 Instrução CVM 480 de 7 de dezembro de 2009 (com as alterações introduzidas *a posteriori*) – Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.

2.6 COSO 2013 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) – *Internal Control – Integrated Framework*.

2.7 Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, 2015.

2.8 COSO ERM 2017 (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management*).

2.9 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes.

2.10 Modelo das Três Linhas do IIA 2020(*Institute of Internal Auditors*).

3 Princípios

3.1 Declaração de Appetite a Riscos

A criação de valor é essencial para a da Companhia Hidrelétrica Teles Pires. A liderança em nosso mercado, por meio de investimentos em geração, transmissão e comercialização focados em energia limpa, é parte de nossa proposta de expansão sustentável. Não toleramos decisões que possam comprometer rentabilidade; disciplina financeira; sustentabilidade empresarial; padrões éticos e de *compliance*; segurança operativa de nossos ativos; e a saúde e segurança de nossos colaboradores e terceirizados. Buscamos ser inovadores, considerando a pertinência de investir em outros segmentos, diversificando nossa carteira de negócios e serviços, em sinergia e adequados à estratégia da Eletrobras.

3.2 Geração de valor para as empresas Eletrobras

A da Companhia Hidrelétrica Teles Pires reconhece que a gestão integrada de riscos corporativos está diretamente relacionada às diretrizes estratégicas de crescimento sustentável, rentabilidade e criação de valor para a empresa, por permitir a identificação preventiva de ameaças aos objetivos de negócio e a tomada de decisões baseada em riscos.

3.3 Adoção de boas práticas de governança corporativa

A da Companhia Hidrelétrica Teles Pires adota as melhores práticas de governança corporativa, no que tange à gestão de riscos e a políticas e práticas antifraude e anticorrupção, de forma sistemática, estruturada e oportuna, com o intuito de aprimorar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, divulgadas interna e externamente, buscando melhor reputação perante o mercado e um diferencial na geração de valor para os seus acionistas e demais partes interessadas.

3.4 Definição de linguagem comum entre as empresas Eletrobras

A adoção de uma linguagem padrão para a gestão de riscos nas empresas Eletrobras é essencial ao processo, possibilitando um melhor entendimento entre as partes e uma comunicação livre de interferências.

3.5 Utilização de padrões e metodologias reconhecidos pelo mercado

Com um modelo baseado em metodologias e padrões formalizados, reconhecidos pelo mercado e disseminados na da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, a gestão integrada de riscos está alinhada às estratégias, iniciativas e estruturas organizacionais, além de atender às exigências setoriais e dos órgãos reguladores e fiscalizadores. Para apoiar a atividade de gestão de riscos, as empresas Eletrobras adotam, de forma integrada, o sistema SAP IU GRC (*Governance, Risk and Compliance*) RM (*Risk Management*), que possui funcionalidades para avaliação e monitoramento contínuo dos riscos inerentes aos seus negócios.

3.6 Estabelecimento de papéis e responsabilidades

A da Companhia Hidrelétrica Teles Pires deve definir e comunicar formalmente os papéis e as responsabilidades de cada um dos colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos.

3.7 Envolvimento dos órgãos de governança

A atuação dos Conselhos de Administração, dos Conselhos Fiscais, das Diretorias Executivas assume papel primordial para o sucesso do processo de gestão de riscos, uma vez que são estes os principais envolvidos nas tomadas de decisão sobre questões estratégicas das empresas.

3.8 Estabelecimento e manutenção da infraestrutura necessária para a gestão integrada de riscos

Para gerenciar os riscos de forma eficiente, as empresas Eletrobras devem possuir uma infraestrutura adequada e integrada de processos, pessoas e tecnologia, estabelecendo mecanismos de comunicação claros e objetivos.

3.9 Integração da gestão de riscos aos processos organizacionais

A gestão integrada de riscos deve permear as práticas e processos organizacionais da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes e residuais às suas áreas de negócio, sejam eles com abrangência individual ou corporativa.

3.10 Análise periódica da gestão de riscos nas empresas Eletrobras

Os Comitês de Riscos e as áreas de riscos e de controles internos detêm um papel crítico para as empresas Eletrobras e devem assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos. As empresas Eletrobras avaliam anualmente sua maturidade em gestão de riscos, por meio de um modelo adaptado do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

3.11 Adoção do modelo das Três Linhas

A da Companhia Hidrelétrica Teles Pires adota modelo de gestão de riscos baseado nos conceitos das Três Linhas, sendo:

- Primeira linha: Superintendências e áreas de negócios, além dos gestores de projetos e de processos. Esta linha é responsável pela provisão de produtos/serviços aos clientes; e por gerenciar riscos.
- Segunda linha: Áreas de riscos e de controles internos. Esta linha possui a *expertise* do processo de gestão de risco e é responsável por apoiar, monitorar e questionar sobre questões relacionadas a riscos.
- Terceira linha: Auditorias Internas. Esta linha realiza avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre questões relativas ao atingimento dos objetivos.

4 Diretrizes

A da Companhia Hidrelétrica Teles Pires, visando alcançar os objetivos desta política, devem executar as macroetapas do processo de gestão de riscos, descritas a seguir:

4.1 Identificação dos riscos

4.1.1 A identificação de riscos deve reconhecer e descrever os riscos aos quais a empresa está exposta, considerando inclusive as possíveis alterações em seu ambiente de negócios.

4.1.2 Nesta etapa, deve ser definida uma matriz de riscos com eventos, suas respectivas descrições e os proprietários dos riscos.

4.1.3 A identificação dos riscos deve ser realizada com a participação da Diretoria Executiva e dos responsáveis pelos processos de negócio da empresa.

4.2 Avaliação dos riscos

4.2.1 Após a identificação dos riscos, devem ser levantadas causas e consequências, e realizadas análises qualitativas e/ou quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e de probabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados.

4.2.2 A avaliação de riscos deve considerar, inclusive, o levantamento e a análise das respostas aos riscos já existentes, apurando, assim, os riscos residuais.

4.3 Tratamento dos riscos

4.3.1 Posteriormente à avaliação, o posicionamento da Diretoria Executiva frente ao risco deve estar alinhado ao apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração. As opções de posicionamento podem ser:

- a) Evitar – a empresa opta por não iniciar ou não continuar em negócios, processos e atividades que possam gerar riscos ou provocar sua exposição aos mesmos.
- b) Conviver/Aceitar – a empresa entende que a exposição ao risco está de acordo com seu apetite; ou entende que o esforço para mitigá-lo ou transferi-lo seria maior do que o valor do impacto causado por sua materialização; ou, devido ao risco ser de origem externa, porém inerente às suas atividades, não tem como reduzir sua exposição. Conviver pressupõe monitorar a exposição da empresa ao risco.
- c) Mitigar/Transferir – a empresa busca minimizar sua exposição ao risco, seja reduzindo o impacto e/ou a probabilidade com respostas aos riscos, ou transferindo/compartilhando os impactos do risco com outros agentes.

4.3.2. Caso o posicionamento seja evitar, mitigar ou transferir, a da Companhia Hidrelétrica Teles Pires deve executar respostas de maneira que a exposição aos riscos não exceda o apetite aprovado pelo Conselho de Administração (CA).

4.4 Monitoramento dos riscos

4.4.1 No processo de monitoramento deve-se: supervisionar a implantação e a manutenção das respostas aos riscos; verificar o alcance das metas das respostas estabelecidas por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes; garantir que as respostas sejam assertivas, eficazes e eficientes; detectar mudanças no contexto externo e interno, identificando riscos emergentes; e analisar as mudanças nos eventos de risco, tendências, sucessos e fracassos, e aprender com eles.

4.4.2 Nas avaliações periódicas, as áreas proprietárias dos riscos devem envidar esforços em definir, adicionalmente, modelos e/ou indicadores de risco para o monitoramento de seu *status* e a comparação com tolerâncias e limites específicos do risco, aprovados pelo Conselho de Administração (CA).

4.5 Comunicação dos riscos

4.5.1 A comunicação, durante todas as etapas do processo de gestão de riscos, deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

5 Responsabilidades

5.1 Órgãos e unidades organizacionais

5.1.1 Conselho de Administração

5.1.1.1 Aprovar, mediante proposta da Diretoria Executiva da Eletrobras e opinião do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, a política de gestão de riscos e o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões.

5.1.1.2 Determinar o apetite ao risco, mediante proposta da Diretoria Executiva da Eletrobras e opinião do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário.

5.1.1.3 Supervisionar o processo de gestão de riscos, por meio de reportes regulares da Diretoria Executiva da Eletrobras avaliados pelo Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário, com foco na assertividade do processo e nas respostas aos riscos.

5.1.2 Conselho Fiscal

5.1.3.1 Contribuir sobre o tema, fazendo constar de suas atas as informações complementares que julgar necessárias ou úteis ao processo de gestão de riscos.

5.1.3 Diretoria Executiva

5.1.3.1 Avaliar a assertividade do processo de gestão de riscos por meio dos reportes periódicos, discutindo e validando, no colegiado ou por diretoria, as avaliações apresentadas pelas áreas

proprietárias de risco e definindo o posicionamento frente aos riscos, de acordo com o apetite aprovado pelo Conselho de Administração da Eletrobras.

5.1.3.2 Assegurar a implantação da gestão de riscos nas empresas, alocando recursos necessários ao processo e definindo a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos.

5.1.3.3 Aprovar normas específicas.

5.1.3.4 Aprovar a matriz de riscos corporativa.

5.1.3.5 Definir as áreas proprietárias de risco.

5.1.3.6 Propor a política de gestão de riscos, o apetite ao risco e o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões, Diretoria Executiva e a aprovação do Conselho de Administração.

5.1.4 Área de riscos da Eletrobras

5.1.4.1 Atuar como segunda linha, coordenando e definindo os padrões a serem seguidos, no que tange aos processos de gestão de riscos, aos seus sistemas de suporte e às formas e à periodicidade de seus reportes.

5.1.4.2 Apoiar e garantir a identificação, a avaliação e o monitoramento dos riscos pelas áreas proprietárias da Companhia Hidrelétrica Teles Pires.

5.1.4.3 Apoiar a identificação, a avaliação e o monitoramento dos riscos das demais empresas Eletrobras, bem como consolidar e reportar a situação dos riscos da matriz corporativa para Diretoria Executiva (DEE) e Conselho de Administração (CA).

5.1.4.4 Disseminar a cultura de riscos e controles internos na empresa.

5.1.5 Áreas proprietárias de riscos da Eletrobras

5.1.5.1 Atuar como primeira linha, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os, tratando-os e monitorando-os em conjunto com a da Companhia Hidrelétrica Teles Pires.

5.1.5.2 Prover a área de riscos de todas as informações necessárias, com solidez e fidedignidade.

5.1.6 Comitê Operacional de Riscos das Empresas Eletrobras

5.1.6.1 Servir de fórum para discussão, análise e avaliação de sugestões para ajustes em documentos, e para proposição de melhores práticas do setor elétrico em processos relacionados à gestão de riscos, bem como para promover o alinhamento das práticas e dos processos que envolvem a gestão de riscos.

5.1.7 Auditoria Interna da Eletrobras

5.1.7.1 Avaliar a efetividade do processo de gestão de riscos, interagindo com as áreas de riscos e de controles internos quanto às verificações realizadas.

5.1.7.2 Avaliar a adequação das respostas aos riscos, recomendando, quando necessário, melhorias à área proprietária do risco;

5.1.7.3 Realizar reportes periódicos de suas avaliações ao Conselho de Administração da Eletrobras e ao Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário.

5.2 Órgãos e unidades organizacionais

5.2.1 Conselhos de administração

5.2.1.1 Aderir à política de gestão de riscos aprovada pelo Conselho de Administração da Eletrobras e suas revisões.

5.2.1.2 Aprovar, mediante proposta da sua diretoria executiva, o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões.

5.2.1.3 Supervisionar o processo de gestão de riscos, por meio de reportes regulares da sua diretoria executiva, com foco sobre a assertividade do processo e as respostas aos riscos.

5.2.2 Conselhos fiscais

5.2.2.1 Contribuir sobre o tema, fazendo constar de suas atas as informações complementares que julgarem necessárias ou úteis ao processo de gestão de riscos.

5.2.3 Diretorias executivas

5.2.3.1 Avaliar a assertividade do processo de gestão de riscos, por meio dos reportes periódicos, discutindo e validando, no colegiado ou por diretoria, as avaliações apresentadas pelas áreas proprietárias de risco e definindo o posicionamento frente aos riscos, de acordo com o apetite aprovado pelo Conselho de Administração da Eletrobras.

5.2.3.2 Assegurar a implantação da gestão de riscos, alocando recursos necessários ao processo e definindo a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos.

5.2.3.3 Aprovar normas específicas.

5.2.3.4 Aprovar a matriz de riscos com base na matriz de riscos corporativa.

5.2.3.5 Definir as áreas proprietárias de risco.

5.2.3.6 Propor o cronograma de reporte de riscos, bem como suas revisões, encaminhando-os para aprovação do seu conselho de administração.

5.2.4 Áreas de riscos e de controles internos das empresas Eletrobras

5.2.4.1 Atuar como segunda linha, apoiando metodologicamente as áreas proprietárias de risco, a Diretoria Executiva (DEE) e o Conselho de Administração (CA), subsidiando e apoiando a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, em conjunto com as áreas proprietárias, e realizar reportes a diretorias e conselhos locais e outras partes interessadas.

5.2.4.2 Disseminar a cultura de riscos e controles internos na empresa.

5.2.5 Áreas proprietárias de riscos das empresas Eletrobras

5.2.5.1 Atuar como primeira linha, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os, tratando-os e monitorando-os, provendo à área de riscos de todas as informações necessárias, com solidez e fidedignidade.

5.2.6 Auditoria interna das empresas Eletrobras

5.2.6.1 Avaliar a efetividade do processo de gestão de riscos, interagindo com as áreas de riscos e de controles internos quanto às verificações realizadas.

5.2.6.2 Avaliar a adequação das respostas aos riscos, recomendando, quando necessário, melhorias à área proprietária do risco.

5.2.6.3 Realizar reportes periódicos de suas avaliações ao seu Conselho de Administração.

6 Conceitos

6.1 Apetite ao risco – limite de exposição aos riscos que a empresa está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.

6.2 Área proprietária de risco (*risk owner*) – unidade organizacional que possui autoridade e responsabilidade pelo gerenciamento do risco.

6.3 Comitê Operacional de Riscos das Empresas Eletrobras – colegiado composto por representantes das áreas responsáveis pelo processo de riscos corporativos de cada uma das empresas Eletrobras.

6.4 Coligada – sociedade em que uma possui poder de influência significativa na outra, exercendo o poder de participar nas decisões política, financeira ou operacional da investida, sem controlá-la.

6.5 Controlada – empresa cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente à Eletrobras ou à alguma das empresas Eletrobras, incluídas as subsidiárias integrais e as sociedades de propósito específico.

6.6 Empresas Eletrobras – conjunto de empresas formado pela Eletrobras, como *holding*, e pelas empresas em que a Eletrobras é majoritária em seu capital social, que, por sua vez, podem possuir participação majoritária ou minoritária em controladas e coligadas.

6.7 Evento de risco – evento ou situação, gerado por uma fonte interna ou externa, que afeta, ou tem o potencial de afetar, negativamente o alcance de um objetivo da empresa.

6.8 Gestão integrada de riscos – arquitetura implantada nas empresas Eletrobras para gerenciamento de riscos, sob metodologia e linguagem comuns, alinhada com as demais linhas; a gestão integrada de riscos, por meio de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das inter-relações entre riscos, alinha estratégia, processos, pessoas, tecnologia e conhecimentos, objetivando a preservação e a criação de valor para a empresa e seus acionistas.

6.9 Impacto – resultado da materialização de um risco que afeta negócios, processos e operações da empresa, podendo ser expresso de forma qualitativa e/ou quantitativa.

6.10 Incerteza – estado, mesmo que parcial, da deficiência de informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade, podendo se transformar em uma ameaça para a empresa.

6.11 Indicador de Risco – medição que, conjugada com a avaliação do contexto, é utilizada para avaliar como o risco se comporta e fornecer alertas quanto à exposição ou ao seu potencial de perda futura.

6.12 Matriz de Risco – conjunto dos eventos de risco identificados pela empresa, descritos e classificados em pilares e categorias.

6.13 Modelo das Três Linhas – conjunto de princípios e diretrizes, elaborado e divulgado pelo IIA Global, *The Institute of Internal Auditors*, que visa esclarecer e organizar as responsabilidades e papéis dos profissionais da organização no gerenciamento de riscos e controles.

6.14 Probabilidade – chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente.

6.15 Resposta ao risco – ação para reduzir, manter ou evitar a exposição da empresa ao risco, atuando na probabilidade e/ou no impacto, incluindo, mas não se limitando a controles internos.

6.16 Risco – efeito negativo das incertezas nos objetivos da empresa.

7 Disposições Gerais

7.1 Esta política está alinhada com as demais políticas da empresa.

7.2 A da Companhia Hidrelétrica Teles Pires deve garantir que os princípios e diretrizes estabelecidos nesta política sejam seguidos, e envidar esforços para que sejam observados nas empresas coligadas.

7.3 Tendo em vista o atendimento das especificidades de cada empresa, esta política pode ser desdobrada em documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidas.

7.4 A Companhia Hidrelétrica Teles Pires deve adequar seus documentos normativos e os controles que se fizerem necessários em consonância com o estabelecido nesta política. O prazo máximo para adequação é de 90 dias a partir da aprovação pelo Conselho de Administração da Eletrobras (CA).

7.5 O presente documento deve ser considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes, adotados pelas empresas Eletrobras, em particular aqueles relacionados a fraudes, corrupção e conduta antiética.

7.6 As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta política devem ser submetidos à apreciação da Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade da Eletrobras, e encaminhados para posterior aprovação dos órgãos competentes.

7.7 Esta política foi aprovada por meio da Resolução da Diretoria Executiva nº 226/2024, de 24/02/2024, e pela Deliberação do Conselho de Administração da Companhia Hidrelétrica Teles Pires DEL 011/2024, de 11/10/2024.